

**LEI Nº 366 de 22 de abril de 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021 de 10/12/2021, no valor de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e Três Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:**

**16. 000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

15- URBANISMO

451-Infra-Estrutura Urbana

IMPLEMENTANTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

1026-PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

44.90.51-Obras e Instalações

233.000,00

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

**TOTAL (R\$)**

**233.000,00**

**Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado através do recebimento de recursos da União.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 22 de abril de 2022.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita